



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS  
Fone. (53) 32611999



## **DECRETO Nº 027, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

### **CANCELA O PONTO FACULTATIVO DA SEGUNDA-FEIRA E TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL DE 2022 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o surto pandêmico instalado em todo o território nacional em razão da COVID-19 e o interesse público de preservação das vidas e da saúde dos cidadãos Jaguarenses e dos que estejam, ainda que temporariamente, em nosso Município;

**CONSIDERANDO** que a Lei 3.610/1999 estabelece ponto facultativo na segunda-feira (28/02/2022) e terça-feira (1º/03/2022) de carnaval;

**CONSIDERANDO** o permissivo constante do § único do artigo 1º da Lei Ordinária Municipal 3.610/1999;

#### **DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam cancelados os pontos facultativos disciplinados na Lei 3.610/1999, na segunda-feira (28/02/2022) e terça-feira (1º/03/2022) de carnaval.

**Art.2º.** Fica suspenso em todo o território do Município de Jaguarão toda e qualquer atividade burlesca em via pública, enquanto perdurar o decreto de calamidade pública em razão da COVID-19.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de fevereiro de 2022.

Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se